

**Processo n.:** @REP 20/00013370

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 777/2019 - Registro de preços para a contratação de empresa especializada para confecção, montagem e fornecimento de moveis sob medida

**Interessada:** Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Florianópolis

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 956/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação, em virtude da não configuração das irregularidades apontadas pela representante no Edital de Pregão Eletrônico n. 777/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, que teve como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para confecção, montagem e fornecimento de móveis sob medida, com valor global estimado em R\$ 3.007.320,00 (três milhões, sete mil e trezentos e vinte reais).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 520/2020*, à Interessada acima nominada, às Secretaria Municipal de Administração e de Educação e ao Pregoeiro do Município de Florianópolis, à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno daquela unidade gestora.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

**Ata n.:** 29/2020

**Data da sessão n.:** 07/10/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC